



LEI Nº 221, DE 10 DE ABRIL DE 2013

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 60.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Claudemir Freitas**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná, sanciono a seguinte,

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2013, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	- Departamento de Educação, Cultura e Esporte		
06.01	- Divisão de Educação		
12.361.0028.2011	- Manutenção das Atividades da Educação		
33903300.0000	- Passagens e despesas de Locomoção		
127	- Transporte Escolar Estadual 2013	R\$	60.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos do Excesso de arrecadação proveniente de:

127	- Transporte Escolar Estadual 2013	R\$	60.000,00
-----	------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.

CLAUDEMIR FREITAS
PREFEITO

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Antonio Bianchini
Secretário de Governo